



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ E DE CAPITAL

1. Objetivo

A política tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção do sistema de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tupy Minas Ltda. e Nemark Alumínio do Brasil Ltda. – FundCoop e visa promover ações que possam manter a exposição dos riscos de liquidez e de capital em patamares aceitáveis.

A FundCoop está classificada na categoria de Capital e Empréstimo e com enquadramento no Segmento S5 para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos.

Esta política deve ser implementada em consonância e de forma integrada com a política de Gerenciamento de Riscos de Crédito, Política de *Compliance* e Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

2. Conceito

Define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade da FundCoop não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade da FundCoop não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

3. Abrangência

As Diretrizes da política aplicam-se a Diretoria e a Gerência responsável pela função financeira.

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

É obrigação de todo funcionário envolvido conhecer e praticar às diretrizes desta política.

4. Estrutura

A Diretoria Executiva deve assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez.

Para a condução da política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital a FundCoop conta com a seguinte estrutura:



Diretoria Executiva - Responsável pela tomada de decisões estratégicas quanto a aplicação e destinação de recursos / disponibilidades financeiras da Cooperativa e suporte ao Diretor responsável por Gerenciamento de Riscos de Liquidez e de Gerenciamento de Capital.

Diretor responsável pelo GRLC - Responsável pelo acompanhamento / supervisão da execução do gerenciamento, e pela elaboração do relatório do gerenciamento de risco de liquidez e de capital em conjunto com a Gerência, abrangendo:

- Supervisão dos processos e controles relativos à apuração do montante RWAS5 e ao requerimento mínimo do Patrimônio em Referência - PR;
- Elaboração e aprovação do relatório gerencial anual de gerenciamento de risco de liquidez e de capital.

Gerência Administrativa - Responsável pela execução do Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital e elaboração do relatório de gerenciamento em conjunto com o diretor responsável.

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72

Unidade Financeira/Controles - Responsável pelo controle do GRLC por meio de monitoramento, avaliação e a identificação de impactos na liquidez e capital em conjunto com a Gerência Administrativa.

A administração da Cooperativa deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis, resumo da descrição de sua estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital - Estrutura Simplificada.

5. Diretrizes

A Gestão de Risco de liquidez e do Gerenciamento de Capital é fundamental para a continuidade e suficiência de capital da Instituição, uma vez que a falta ou insuficiência de liquidez e/ou de capital podem causar efeitos negativos em sua capacidade operacional, notadamente em períodos de crise.

A Área Financeira da FundCoop tem atuação conservadora e está comprometida em manter uma gestão prudente, é responsável pela administração de fluxo de caixa, casamento de seus ativos e passivos, pelo gerenciamento da liquidez, com o objetivo de atualização dos ativos da Cooperativa em eventuais situações de excedente de caixa.

Foram definidas as seguintes diretrizes para o gerenciamento de risco de liquidez e de capital:

- Manutenção de perfil de captação de recursos adequado às necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de exposições não contabilizadas no balanço patrimonial da instituição;
- Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos no Caixa e em Fundos de Renda Fixa que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações perante associados, partes-contrapartes e obrigações administrativas com terceiros;
- Avaliação das necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, no horizonte de 90 (noventa) dias;
- Monitoramento contínuo dos níveis de capital e de liquidez;
- Revisão constante das políticas de capital, investimentos e empréstimos, por envolverem maior volume de recursos financeiros, analisando os impactos no fluxo de caixa através de simulações de cenários no curto, médio e longo prazo;
- Análise dos impactos no fluxo de caixa quando do pagamento dos juros ao capital e das sobras líquidas aos associados;
- Acompanhamento permanente dos repasses dos descontos em Folha de Pagamento;

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

- Acompanhamento permanente dos repasses dos descontos em Folha de Pagamento;
- Definição de Plano de Contingência para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, indicando as responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações da instituição.

Na gestão de seu risco de liquidez a FundCoop manterá disponibilidades mínimas equivalentes ao desembolso previsto para os 30 (trinta) dias seguintes, disponíveis e suficientes para uma boa gestão e enfrentamento de situações de estresse.

Nota: O monitoramento do nível de liquidez deve considerar todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, incluindo as associadas a serviços de liquidação, a prestação de avais e garantias, e a linhas de crédito e de liquidez contratadas e não utilizadas.

6. Projeções e Monitoramento do Fluxo de Caixa

Anualmente, quando da elaboração do orçamento, a Administração da FundCoop deve projetar o fluxo de caixa para o ano seguinte, considerando a expectativa das entradas de caixa (capitalizações e prestações de empréstimo) e as saídas (pagamento dos compromissos financeiros, liberação de empréstimos e devoluções de capital), além de outros eventos que possam impactar na liquidez da Cooperativa.

Mensalmente, quando da realização da reunião da Diretoria Executiva, deve ser elaborado demonstrativo da evolução do fluxo de caixa do mês anterior e presente, sendo projetada a disponibilidade financeira total para o mês seguinte.

Identificados riscos de liquidez quando da elaboração das projeções mencionadas, a Administração deve adotar medidas ou ações ou rever políticas que minimizem esses riscos.

Merece atenção especial da Administração a análise do risco de liquidez em situações como a entrada ou saída de empresas ou divisões ou unidades da área de ação da Cooperativa que possam refletir significativamente no número de associados.

Testes de estresse devem ser realizados periodicamente visando identificar riscos de liquidez.

7. Mecanismo de Mitigação do Risco de Liquidez

A Cooperativa opera somente com o capital dos associados, sendo que não há outra fonte de recursos com custo acessível, portanto quando há risco de liquidez, a Administração deve adotar as seguintes medidas ou ações para sua mitigação:

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

Restringir a política de empréstimo temporariamente ou permanentemente em casos mais extremos, através das seguintes medidas:

- Aumento das carências;
- Redução dos limites de crédito;
- Redução dos prazos de pagamento;
- Interrupção das liberações de empréstimo não enquadradas na Política de Empréstimos;

I - Fortalecer a política de capitalização;

II - Incentivar aportes de capital extraordinários aos cooperados;

III - Não efetuar ou evitar o pagamento ao associado de juros ao capital ou sobras líquidas até estabelecimento do equilíbrio;

IV - Parcelar o pagamento de capital aos associados que se desligarem da empresa, conforme previsto no Estatuto Social;

V - Captação de recursos junto às instituições financeiras.

Quando o saldo total das disponibilidades financeiras no final do mês for inferior a 1,5 x (uma vez e meia) o valor médio das concessões de empréstimo dos últimos 3 (três) meses, a Administração deve adotar medida ou conjunto de medidas mencionadas neste item visando preservar o equilíbrio do fluxo de caixa da Cooperativa.

A Cooperativa deve realizar periodicamente testes de estresse com o objetivo de identificar riscos de liquidez, considerando:

- Cenários de curto e de longo prazo, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas, as estratégias, os limites e os mecanismos de mitigação de riscos de liquidez;
- Cenários da composição e concentração das carteiras de empréstimos considerando eventual rescisão de contrato de empresa conveniada.

8. Relatórios - Monitoramento

O Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos com o suporte e apoio da Gerência e da área de controles internos acompanha com periodicidade mensal o monitoramento onde



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

contém os indicadores de risco de liquidez e de capital para avaliação e posterior aprovação em Ata da Diretoria Executiva.

8.1 Relatório Anual

O Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos de Liquidez e de Capital com o suporte e apoio da gerência, emitirá relatório gerencial aprovado pela Diretoria Executiva em Ata de Reunião da mesma, em periodicidade mínima anual para avaliação até 30 de junho do ano subsequente ao da ocorrência.

A Diretoria Executiva deve aprovar os relatórios em reunião e registrá-los em Ata.

Os Relatórios permaneceram arquivados na Instituição e a disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9. Cálculo de Parcelas de Risco para Requerimento de Capital

9.1 Monitoramento dos níveis de Capital

O PR (Patrimônio de Referência) é um dos principais indicadores utilizados pelo BACEN, pois serve de parâmetro para o cálculo dos limites operacionais e regulamentares além do cálculo da Basileia. A cooperativa por ser do segmento capital e empréstimo possui como principal componente do PR (Patrimônio de Referência) o seu capital social, e considerando que cooperativas deste segmento dificilmente possuem capital reduzido, o monitoramento dos níveis de adequados de capital se dará pelo acompanhamento dos indicadores de PR (Patrimônio de Referência) mínimo de RWAS5 obtidos/emitidos pelo DLO do BACEN.

Os requerimentos mínimos de capital são mensalmente reportados ao Banco Central mediante remessa do Demonstrativo Financeiro (DOC 4010).

9.2 Requerimento Mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado

A parcela relativa à cobertura do risco operacional será somada a parcela relativa à exposição ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada; consolidando o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5).

A FundCoop enquadrada na metodologia simplificada deve manter, permanentemente, montante de PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo estabelecido de 17% (dezesete por cento) do montante RWAS5.

9.3 Monitoramento de Enquadramento e Envio do Demonstrativo Financeiro (4010)

A FundCoop mantém monitoramento periódico (semestral) sobre o enquadramento do seu Patrimônio de Referência em relação ao patrimônio de referência exigido correspondente a 17% (dezesete por cento) do montante RWAS5.

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

Antes do envio mensal do Demonstrativo Financeiro (4010) ao órgão regulador, o gestor responsável na FundCoop deve verificar o enquadramento em relação ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência.

No caso de desenquadramento, a Gerência reportará a situação ao Diretor responsável para ciência e tomada de providências.

10. Aprovação, Divulgação e Revisão da Política

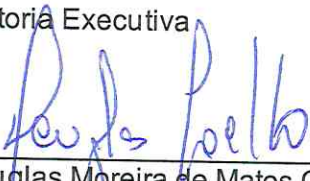
Esta atualização dessa Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital foi aprovada pela Diretoria Executiva em 19 de junho de 2024 e está sendo publicada e comunicada para todos os funcionários e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia esta Política será revisada criticamente em periodicidade anual ou quando mudanças significativas exigirem.

11. Regulamentação Associada

Resolução CMN 4.968/21 de 25 de novembro de 2021 Resolução CMN 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 Resolução CMN 4.595/17 de 28 de agosto de 2017 Resolução CMN 4.606 de 19 de outubro de 2017 Circular Bacen N° 3.862, de 7 de dezembro de 2017 Circular Bacen N° 3.863, de 7 de dezembro de 2017 Carta Circular N° 3.853, de 19 de dezembro de 2017 Carta Circular N° 3.854, de 19 de dezembro de 2017.


Diretoria Executiva



Douglas Moreira de Matos Coelho
Diretor Presidente
Resp.p/ Estrut.Simplif.Gerenc.de Riscos.



Aline Malard Neves Frezzolino
Diretora Financeira



Nelson Pinheiro Branco Junior
Diretor Administrativo



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Anexo I- Plano de Contingência Operacional (PCO)- Liquidez

Objetivo:

O plano de contingência é formado pelo conjunto de medidas que deverão ser acionadas em momento de crise de liquidez para suprir as necessidades de crédito. A FUNDCOOP adota a estrutura e processos de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza de suas atividades e complexidade dos produtos e serviços, atendendo a Resolução CMN 4557 de 23 de fevereiro de 2017, e de acordo com os conceitos e diretrizes contidas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez que dispõe sobre a implementação e gerenciamento do risco de liquidez prevendo no mínimo, plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

Diretor responsável: Douglas Moreira de Matos Coelho

Responsável pela execução: Maria Adriane Fernandes

Dependências: sede da cooperativa

Processos afetados: crédito, caixa e tesouraria.

Tempo Estimado	
Instruções Diretivas	Procedimentos para controlar o incidente
1	O gerente (ou o analista) responsável pelo acompanhamento da liquidez financeira avaliará, mensalmente, a projeção do fluxo de caixa na plataforma no sistema Facil Tech.
2	O gerente apresentará para a Diretoria Executiva, o fluxo de caixa e os indicadores de liquidez que serão parte integrante do monitoramento mensal e contendo; a) saldo total das disponibilidades financeiras no final do mês for inferior a 1,5 x (uma vez e meia) o valor médio das concessões de empréstimo dos últimos 3 (três) meses, a Administração deve adotar medida ou conjunto visando preservar o equilíbrio do fluxo de caixa da Cooperativa.
3	A Diretoria Executiva indicará as medidas de contingência a serem adotadas.
4	A Cooperativa opera somente com o capital dos associados, sendo que não há outra fonte de recursos com custo acessível, portanto quando há risco de liquidez, a Administração deve adotar as seguintes medidas ou ações para sua mitigação:



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

	<p><u>Política de Crédito - Medidas:</u> Restringir a política de empréstimo temporariamente ou permanentemente em casos mais extremos, através das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aumento das carências;• Redução dos limites de crédito;• Redução dos prazos de pagamento;• Interrupção das liberações de empréstimo não enquadradas na Política de Empréstimos. <p><u>Demais Medidas:</u></p> <p>a) Captação por contratação de empréstimos; b) Contingenciamento das liberações de crédito: aumentar as taxas; diminuir o limite de crédito; diminuir os prazos para pagamento; c) Captação de capital: convocar os sócios fundadores e os principais sócios para aporte extraordinário de cotas de capital social; d) Venda da carteira de crédito: negociar com bancos e empresas especializadas do ramo a aquisição das operações de crédito do associado; e) Alienação patrimonial: vender os bens de propriedade da cooperativa.</p>
5	<p>O diretor responsável por liquidez (ou o gerente) comunicará às áreas competentes as medidas de contingência a serem adotadas, incluindo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.</p>

Tipo do Teste

Teste de Mesa: Caso se apresente necessário, será realizado em uma mesa de reunião com os envolvidos no processo, um teste de complexidade simples, no qual será reavaliada a análise dos procedimentos e informações descritas no Plano de Contingência de Liquidez, com objetivo de atualizar e/ou validá-lo.

Betim/MG, 20 de maio de 2024.

<p>Responsável pela ativação do PCO</p> <p>Maria Adriane Fernandes</p>	<p>Pessoas envolvidas no processo</p> <p>Douglas Moreira de Matos Coelho – Diretor Presidente Juscineia Gonçalves da Crus – Assistente Administrativo</p>
---	--